



Prefeitura do Município de Alto Alegre

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

1

PROJETO DE LEI Nº 043/2016

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, que será distribuído na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 – Poder Executivo
02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.05.02 – Assistência a Criança e Adolescente
Clas. Funcional: 08.243.0009.2.011.05.50053
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Ficha nº. 347
Valor: R\$ 8.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 2º A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recurso oriundo de anulação parcial da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.05.03 – Assistência Comunitária
Clas. Funcional: 08.244.0010.2.014.05.50053
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Ficha nº. 100
Valor: R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 23 de setembro de 2016.
87 anos de Fundação e 63 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal



Prefeitura do Município de Alto Alegre

2

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 043/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 043/2016, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objeto adequar o Orçamento Geral do Município de Alto Alegre do exercício financeiro de 2016, para que o Poder Executivo possa utilizar recurso financeiro na aquisição de material de consumo com recurso Federal para a unidade de assistência a criança e ao adolescente.

Por essa razão, serão feitas também, as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis, em regime de urgência.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

À
Vossa Excelência, o Senhor
Wandey Pinheiro da Silva
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre – SP